

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO E
POSSE DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ASSUNÇÃO – BIÊNIO 2023/2026.**

No exercício das atribuições legais, **A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSUNÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA** órgão autônomo, de natureza colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 182/2007, neste ato representado por sua Comissão Eleitoral, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, toda a comunidade escolar para a Assembleia, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2022, às 14h00min, no Auditório da escola EMEF “Jaime Ferreira Tavares”, localizado na Rua Aline de Souza Salvador, Nº 95 – Centro – Assunção (PB), para a eleição dos novos membros deste Colegiado para o mandato/biênio 2023/2026.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 182, de 17 de agosto de 2007, que cria o Conselho Municipal de Educação (CME) especialmente em seu Art. 5º, onde se define que o mandato da Diretoria dos membros do Conselho Municipal de Educação é de 03 (três) anos, com direito a uma recondução para um mandato. O mandato dos Conselheiros do CME nesta eleição será de 03 (três) anos. De 01/01/2023 à 31/12/2026;

Considerando que a referida Lei Municipal determinou, em seu Art. 3º que o Conselho Municipal de Educação - CME será constituído por 08 (oito) membros e um suplente para cada titular, observadas as paridades entre o Poder Executivo e a Sociedade Civil, representando respectivamente:


- I- Representante da Secretaria da Educação e Cultura;
- II- Representante das Escolas Públicas Municipais;
- III- Representante das Escolas Públicas Estaduais;
- IV- Representante do Poder Legislativo;
- V- Representante das Igrejas/Entidades Religiosas;
- VI- Representante da Associação Comunitária;
- VII- Representante do Conselho Tutelar;
- VIII- Representante de Pais de Alunos;


Considerando que todos os membros do Conselho Municipal de Educação com exceção daquele previsto no inciso I do artigo anterior, e ainda conforme Art. 4º, os membros do CME deverão ser indicados por seus pares (titular e suplente) ao Prefeito que os designará para exercer suas funções;

Considerando também que foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC manifestações através de Ofícios e Ficha de Indicação de Conselheiro (a) - Anexo 1 aos segmentos quanto à indicação de representantes;

CONVOCAMOS, os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, por meio deste EDITAL Nº 001/2022, DE ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CME, que ocorrerá no dia 19 de dezembro do ano corrente, às 14h00min no Auditório da escola EMEF “Jaime Ferreira Tavares”, localizado à Rua Aline de Souza Salvador, Nº 95 – Centro – Assunção (PB).

Finalmente, esclarecemos que os segmentos que não indicarem seus membros (titular e suplente) poderão fazê-lo no momento da Reunião através de Ofício. O resultado final e publicação da portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, para o mandato 2023/2026, 20/12/2022.


Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO BERNARDO DA SILVA
Data: 18/11/2022 19:05:12-03:00
Verifique em <https://verificador.itl.br>
Assunção, 18 de novembro de 2022.
JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JOCÉLIA APARECIDA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO